



**SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 178/2022, CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO – MT.**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. GERSON LUIZ BICEGO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 2574161-6 SESP/MT e CPF/MF sob o n.º 811.948.629-34, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **JOÃO JOSÉ DE SOUZA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 31.908.607/0001-06 e Inscrição Estadual sob o n.º 13.743.234-8, estabelecida na Rua 46, nº 598, Bairro Boa Esperança, CEP 78.028-335, na cidade de Cuiabá/MT, (65) 99226-1121, e-mail licitacao@bemestarservicos.com, neste ato representada pelo Sr. JOÃO JOSE DE SOUZA SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 12450120 SSP/MT e CPF n.º 924.451.361-72, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021, e CONTRATO Nº 178/2022**, firmam o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste apostilamento, a transferência de saldo entre as Secretarias do contrato nº 178/2022, conforme justificativa e requerimento apresentados pelas Secretarias, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alterada a seguinte Cláusula do Contrato:

(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:**

3.1. Transfere-se os seguintes valores das “Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente”, que transferirá para a “Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar”. Conforme quadro a seguir:

**Transfere-se das seguintes secretarias os itens abaixo:**

| SEC. ORIGEM   | ITEM  | VALOR UNIT.  | QUANT. | MESES | VALOR TRANSFERIDO | SEC. DESTINO   |
|---|---|--------------|--------|-------|-------------------|--|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | ANALISTA ADMINISTRATIVO - CBO 2521-05: PLANEJAM, ORGANIZAM, CONTROLAM E ASSESSORAM AS ORGANIZAÇÕES NAS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO, MATERIAIS, INFORMAÇÕES, FINANCEIRA, TECNOLÓGICA, ENTRE OUTRAS, IMPLEMENTAM PROGRAMAS E PROJETOS, ELABORAM PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL, PROMOVEM ESTUDOS DE RACIONALIZAÇÃO E CONTROLAM O DESEMPENHO ORGANIZACIONAL. PRESTAM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA A ORGANIZAÇÕES E PESSOAS. | R\$ 7.992,98 | 1      | 5     | R\$39.964,90      | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR |

**A transferência será acrescida nas seguintes dotações:**

| SEC. DE ORIGEM                                      | DOTAÇÃO                 | COD RED | FONTE RECURSO | VALOR 2023   |
|---|-------------------------|---------|---------------|--------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 06.001.04.122.0002.2044 | 304     | 1.5.00.000000 | R\$39.964,90 |



| SEC. DESTINATARIA  | DOTAÇÃO                 | COD RED | FONTE RECURSO | VALOR 2023   |
|--|-------------------------|---------|---------------|--------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR | 23.001.04.122.0002.2139 | 1127    | 1.5.00.000000 | R\$39.964,90 |

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 178/2022, firmado em 01 de julho de 2022.

**CLAÚSULA QUARTA – DA ASSINATURA**

4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelo contratante assinado.

Sorriso - MT, 10 de março de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
**GERSON LUIZ BICEGO**  
**CONTRATANTE**